

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2381134360

NOME
SERGIO RICARDO TURCI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21497063 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
109.890.758-26 11/10/1971

FILIAÇÃO
DOMINGOS TURCI

MARIA AP RODRIGUES
TURCI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02938352039 21/11/2023 08/02/1991



OBSERVAÇÕES

SERGIO R. TURCI

PROIBIDO PLASTIFICAR
2381134360

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
LIMEIRA, SP

DATA EMISSÃO
20/04/2022

Emesio Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica

08143094552
SP010317489

ASSINATURA DO EMISSOR
SÃO PAULO

Handwritten signature



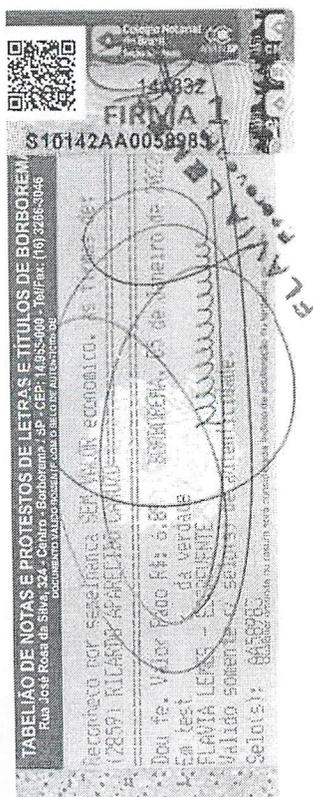
HCR COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DR. VALENTIM GENTIL, Nº 140/1-CENTRO
Borborema SP – CEP: 14955-000
CNPJ 28.532.722/0001-06 – I.E. 223.031.819.110
hcrcomercial1@gmail.com – Tel. 16-3266-1596

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **HCR COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 28.532.722/0001-06 e inscrição estadual 223.031.819.110, com sede na cidade de Borborema SP, sito a rua Dr. Valentim Gentil, nº 140-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RICARDO APARECIDO CARUZO**, portador da Carteira de Identidade nº 30.314.859-7 e do CPF nº 303.282.998-47, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. **SÉRGIO RICARDO TURCI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.497.063 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.890.758-26, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **HCR COMERCIAL EIRELI - ME**, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações Públicas e Privadas a concordar com todos os seus termos, cadastrar a empresa em órgãos Públicos e Privados, apresentar propostas, rubricar ou assinar documentos, rubricar ou assinar declarações, assinar contratos, assinar propostas, rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar esclarecimentos de nossas propostas, fazer impugnações, reclamações, interpor recursos, prestar cauções, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

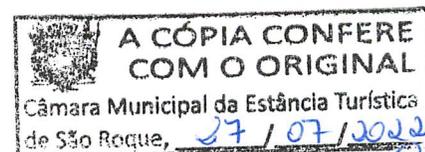
A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2022.



Borborema SP, 04 de janeiro de 2022.



Ricardo Aparecido Caruzo
RG 30.314.859-7-SSP/SP
CPF 303.282.998-47



HCR COMERCIAL EIRELI - ME

RUA DR. VALENTIM GENTIL, Nº 140/1-CENTRO – BORBOREMA SP
hcrcomercial1@gmail.com – Tel. 16-3266-1596



HCR COMERCIAL LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 111-CENTRO
Borborema SP – CEP: 14955-000
CNPJ 28.532.722/0001-06 – I.E. 223.031.819.110
hcrcomercial1@gmail.com – Tel. 16-3266-1596

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PROCESSO Nº 08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, A SEREM ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE – SP.

Prezados Senhores,

Eu, Ricardo Aparecido Caruzo, portador do RG nº 30.314.859-7 e do CPF nº 303.282.998-47, representante legal da empresa HCR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.532.722/001-06, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 111 – centro, na cidade de Borborema/SP, interessada em participar no processo licitatório em epígrafe, acima indicado. Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 04/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Borborema, 27 de julho de 2022

Ricardo Aparecido Caruzo
RG 30.314.859-7-SSP/SP
CPF 303.282.998-47

HCR COMERCIAL LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 111-CENTRO – BORBOREMA SP
hcrcomercial1@gmail.com – Tel. 16-3266-1596



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.532.722/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HCR COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HCR ECO ENERGIA	PORTE EPP
-----------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BORBOREMA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HCRCOMERCIAL1@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3266-1596
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 15:49:49 (data e hora de Brasília).

m /
Albano
e



HCR COMERCIAL LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 111-CENTRO
Borborema SP – CEP: 14955-000
CNPJ 28.532.722/0001-06 – I.E. 223.031.819.110
hcrcomercial1@gmail.com – Tel. 16-3266-1596

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO Nº 08/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, A SEREM ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO Nº 355, JARDIM RENÊ, SÃO ROQUE – SP.

Prezados Senhores,

Eu, Ricardo Aparecido Caruzo, portador do RG nº 30.314.859-7 e do CPF nº 303.282.998-47, representante legal da empresa HCR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.532.722/001-06, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 111 – centro, na cidade de Borborema/SP, interessada em participar no processo licitatório em epígrafe, acima indicado. DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa supracitada é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Borborema, 27 de julho de 2022

Ricardo Aparecido Caruzo
RG 30.314.859-7-SSP/SP
CPF 303.282.998-47

HCR COMERCIAL LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 111-CENTRO – BORBOREMA SP
hcrcomercial1@gmail.com – Tel. 16-3266-1596



Prefeitura Municipal de Borborema
Praça José Augusto Perotta, S/N – Centro – Borborema - SP
CNPJ 46.737.219/0001-79 – Fone/Fax: (16) 3266-9200

Alvará

De Licença para Funcionamento nº147/2022
Setor de Expedição – Tributação

Inscrição Municipal:6352

Razão Social: HCR COMERCIAL EIRELI - ME

Nome Fantasia: HCR COMERCIAL

Sócio responsável : RICARDO APARECIDO CARUZO

CNPJ / CPF: 28.532.722/0001-06

I.E. / RG: 223.031.819.110

Endereço: RUA DR. VALENTIM GENTIL 140/1

Bairro: CENTRO

Cidade: BORBOREMA/SP - CEP: 14955-000

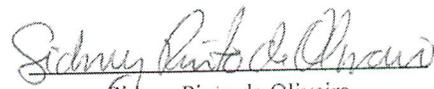
Data Abertura: 01/09/2017 - Horário Funcionamento: Das 08:00 até 18:00

Atividade predominante: COM. VAREJ. DE EQUIP. DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS,PNEUMATICOS, PAPELARIA, FOTOCOPIAS, RECARGA DE CARTUCHOS, BRINQUEDOS E PRESENTES, PROD. SANEANTES, ALUGUEL DE MAQUINAS, IMPRESSAO MAT. PUBLICITARIOS

Alvará de Bombeiros válido até: 23/02/2025

Obs./Restrições: O Alvará somente será válido para o exercicio acima citado juntamente com a numeração do alvará,mediante a apresentação do recolhimento das Taxas de Licença e fiscalização.

Borborema, 8 de março de 2022


Sidney Pinto de Oliveira
Lançador


Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal

O presente Alvará deverá ser exposto em local visível e de fácil acesso

Para mais dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86712403220370863158>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86712403220370863158-1
Data: 24/03/2022 14:45:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS84834-RF44:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de março de 2022 15:56:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HCR COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HCR COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HCR COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2022 16:48:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HCR COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86712403220370863158-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6f6e1df398ad2d420fef4e5017ecdf47bb994b7534b2875c953a690697fd190af8d30260ece373c2b30140794e203a03caec56cd82478bf197475b48c05f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1907835748

NOME
 RICARDO APARECIDO CARUZO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 30314859 SSP/SP

CPF
 303.282.998-47

DATA NASCIMENTO
 03/02/1982

FILIAÇÃO
 JOSE ROBERTO CARUZO
 VICENTINA LOURDES
 BUENO CARUZO

FERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 01440986444

VALIDADE
 15/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
 24/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Ricardo Caruzo

LOCAL
 BOREBOMA, SP

DATA EMISSÃO
 16/10/2019

78684535168
 SP994779054

ASSINATURA DO EMISSOR
 PAULO ROBERTO FALCÃO RIBALTO ESTRELO PENSADINHO DE OLIVEIRA SP

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1907835748



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86712408208020477843-1
 Data: 24/08/2020 11:08:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK12657-RUIC:



NJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HCR COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HCR COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 13:33:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HCR COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86712408208020477843-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbe67a6a3e80d1d8028daeb4d387ff3324d9043683f1666954eb6062fd0d1e85bc4640ccc12e4a746225f7a03caec56cd82478bf197475b48c05f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



m/  @



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233184898		01/07/2022	22/08/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
HCR COMERCIAL LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
28.532.722/0001-06		RUA QUINTINO BOCAIUVA			111		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		BORBOREMA	SP	14955-000	R\$	95.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RICARDO APARECIDO CARUZO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE ANTONIO MELHADO			260		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM HERCULANDIA	BORBOREMA	SP	14955-000	303148597	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
303.282.998-47	SÓCIO E ADMINISTRADOR			95.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
01/07/2022	806.893/22-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233184898
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/07/2022



n /
©
A. Ribeiro



173

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Limitada Unipessoal**

HCR COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **RICARDO APARECIDO CARUZO**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Itápolis SP, nascido no dia 03/02/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.314.859-7-SSP/SP e CPF 303.282.998-47, residente e domiciliado na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, na Rua Jose Antonio Melhado, nº 260-Bairro Jardim Herculândia II, CEP: 14.955-000, na condição de Titular da empresa **HCR COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Dr. Valentim Gentil, nº 140-1, Bairro Centro, na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, CEP 14955-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35601812432, em sessão de 29/08/2017, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, CNPJ nº 28.532.722/0001-06, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 81 de 10 de Junho de 2020, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **HCR COMERCIAL LTDA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, doravante regida por este **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

=|=

Altera-se a natureza jurídica da empresa de EIRELI para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

=||=

A **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** ora constituída assume todo o ativo e o passivo da EIRELI.

=|||=

Altera-se o nome empresarial da empresa para **HCR COMERCIAL LTDA.**

=IV=

Altera-se o endereço da empresa para: **Rua Quintino Bocaiuva, nº 111-Bairro Centro, CEP: 14.955-000** na cidade de **BORBOREMA**, Estado de São Paulo.

=V=

Altera-se o objeto social da empresa para: **Comercio varejista e importação de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, loja de variedades, serviços de fotocópia, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório, pneumáticos e câmaras de ar, artigos médicos e ortopédicos, móveis, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, produtos saneantes, domissanitários, produtos descartáveis em geral, comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, aluguel de**



TJPB

máquinas e equipamentos para escritório, impressão de material para o uso publicitário, comércio varejista de materiais elétricos, geradores de energia fotovoltaica, instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais, instalação e montagem de geradores, transformadores, motores e equipamentos elétricos, serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, máquinas e aparelhos da indústria gráfica.

=VI=

Em virtude da alteração ocorrida, o sócio único resolve consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL

RICARDO APARECIDO CARUZO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Itápolis SP, nascido no dia 03/02/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.314.859-7-SSP/SP e CPF 303.282.998-47, residente e domiciliado na cidade de Borborema, Estado de São Paulo, na Rua Jose Antonio Melhado, nº 250-Bairro Jardim Herculândia II, CEP: 14.955-000

Cláusula 1ª

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **HCR COMERCIAL LTDA**, e tem sede na **Rua Quintino Bocaiuva**, nº 111, Bairro Centro, CEP: 14.955-000 na cidade de **BORBOREMA**, Estado de São Paulo.

Cláusula 2ª

A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL ora constituída assume todo o ativo e o passivo da EIRELI.

Cláusula 3ª

Constitui objeto da sociedade limitada unipessoal a exploração do ramo de: Comércio varejista e importação de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, loja de variedades, serviços de fotocópia, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para escritório, pneumáticos e câmaras de ar, artigos médicos e ortopédicos, móveis, artigos esportivos, brinquedos e artigos recreativos, produtos saneantes, domissanitários, produtos descartáveis em geral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, impressão de material para o uso publicitário, comércio varejista de materiais elétricos, geradores de energia fotovoltaica, instalação de equipamentos para geração de energia elétrica por fonte solar em instalações prediais, instalação e montagem de geradores, transformadores, motores e equipamentos elétricos, serviços de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, máquinas e aparelhos da indústria gráfica.

Cláusula 4ª

O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representado por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato com aproveitamento do capital da EIRELI, ficando assim distribuído:



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86711107228473622657-2
Data: 11/07/2022 09:30:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49489-YHET:



NS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400

Torre, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Adauto Jose Fernandes Ribeiro

TJPB



NOME	n.º de quotas	Valor em R\$
RICARDO APARECIDO CARUZO	95.000	95.000,00
TOTAL	95.000	95.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do(a) sócio(a) único(a) é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 5ª

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Agosto de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio único, **RICARDO APARECIDO CARUZO**, para o que está dispensado da prestação de caução, com poderes a atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Clausula 7ª

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 8ª

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86711107228473622657-3
 Data: 11/07/2022 09:30:08
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANF49490-JB88:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Adauto Jose Fernandes Ribeiro



TJPB

Cláusula 10ª

No caso de falecimento do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª

A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

Cláusula 12ª

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da lei, que:

- a) Se enquadra na condição de EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4.º do artigo 3.º da mesma Lei.

Cláusula 13ª

Fica eleito o Foro da Comarca de Borborema, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Borborema-SP, 02 de Junho de 2022.

Ricardo Aparécido Caruzo

RICARDO APARECIDO CARUZO



nfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86711107228473622657>


ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 86711107228473622657-4
 Data: 11/07/2022 09:30:08
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANF49491-9YZM:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
 Torre, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


 Adauto José Fernandes Ribeiro



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 09:39:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HCR COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HCR COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HCR COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 12:17:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HCR COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86711107228473622657-1 a 86711107228473622657-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756c6493fe91f56b7e8e668f845cb0a6b917560985f58d3e9f78bc519018a307000a03caec56cd82478bf197475b48c05f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]